



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.034933/2019-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito sob o nº CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Logística e Administração, o Senhor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 276, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2020, inscrito no CPF sob o [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita sob o CNPJ [REDACTED] estabelecida [REDACTED] neste ato representada por seus Procuradores, o Sr. **JOÃO MARCELO MENDES TAVARES**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] e o Sr. **FABRÍCIO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0025/2020, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00083/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.034933/2019-67** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevadores, prevendo emprego de mão de obra, serviços eventuais de manutenção e fornecimento de material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas Arenas Carioca I e Carioca II, Velódromo e Tênis no Parque Olímpico da Barra da Tijuca – Rio de Janeiro-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TOTAL CUSTO ESTIMADO (R\$/MÊS)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$/ANO)
1	3557	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças em 18 (dezoito) elevadores de passageiro, marca ATLAS SCHINDLER.	7.200,00	86.400,00
2	3557	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças em 04 (quatro) elevadores de passageiro, marca ELEVATOR.	1.600,00	19.200,00

CUSTO TOTAL	8.800,00	105.600,00
--------------------	-----------------	-------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil, e seiscentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550026
Fonte: 0118033904
Programa de Trabalho: 174580
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: E218F4LO015
SB: 16
Nota de Empenho: 2020NE800005

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-

base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

JOÃO MARCELO MENDES TAVARES
Elevadores Atlas Schindler Ltda
CONTRATADA

FABRÍCIO FERNANDES DOS SANTOS
Elevadores Atlas Schindler Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres
CPF: ██████████

Nome: Lilian de Ascensão Guedes
CPF: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Mendes Tavares, Usuário Externo**, em 28/08/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Fernandes dos Santos, Usuário Externo**, em 28/08/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 02/09/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Oliveira Ramiro, Coordenador(a)-Geral de Logística e Administração**, em 03/09/2020, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 04/09/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8667145** e o código CRC **7A5A10CA**.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 34/2020, em decorrência do Procedimento Interno PI 04/2020. Partes: CEASAMINAS e Signet Telecomunicações Eireli. Objeto: Fornecimento do serviço de internet banda larga, na modalidade conexão dedicada à internet via fibra óptica, com velocidade de 50Mbps. Prazo: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - DOU. Valor mensal R\$70,00 e valor anual R\$840,00. Data da assinatura: 04/09/2020.

Ministério da Cidadania**SECRETARIA EXECUTIVA****SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo de Convênio nº 894670/2019 - Processo nº: 71000.077013/2019-33, publicado no D.O.U Nº 13, de 20/01/2020, Seção 3, Página 144, onde se lê: "Conveniente: FERNANDA ANDREIA LINK - CPF: 025.056.180-89". LEIA-SE: "Conveniente: MARINO KREWER - CPF: 451.698.020-72".

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Convênio nº 894355/2019- Processo nº: 71000.075987/2019-82, publicado no D.O.U Nº 13, de 20/01/2020, Seção 3, Página 145, onde se lê: Empenho: 2019NE80623. LEIA-SE: Empenho: 2019NE800623 e onde se lê: Signatários: Concedente: GABRIEL CITTON CPF: 893.671.380-91, Conveniente: MAURICIO DA SILVA MUNIZ CPF: 199.714.780-72. LEIA-SE: Signatários: Concedente: GABRIEL CITTON CPF: 893.671.380-91, Conveniente: MAURICIO DA SILVA MUNIZ CPF: 735.981.430-87.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020**

Nº do Processo: 71000.034933/2019-67. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado por PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO, CNPJ [REDAZIDO]. Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., representada por JOAO MARCELO MENDES TAVARES e FABRÍCIO FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ: 00.028.986/0020-70. OBJETO: contratação de serviço comum de engenharia de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevadores, prevendo emprego de mão de obra, serviços eventuais de manutenção e fornecimento de material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas Arenas Carioca I e Carioca II, Velódromo e Tênis no Parque Olímpico da Barra da Tijuca - Rio de Janeiro-RJ.. VALOR: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil, e seiscentos reais). Data da Assinatura: 03/09/2020. VIGÊNCIA: 03/09/2020 a 03/09/2021. Fundamento legal: Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 29/2020**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 71000014199202053, publicada no D.O.U de 11/08/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é Contratação de serviços técnicos especializados em dados e gestão da informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 08/09/2020 das 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes Dnit, 2º Andar, Sala 23.25 Asa Norte - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WAGNER FERREIRA MORAES
Pregoeiro

(SIDE - 04/09/2020) 550005-00001-2020NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2020**

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa ALL TECH ELEVADORES SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 10.926.280/0001-17, com o valor total de R\$ 403.900,00. A ata de realização do Pregão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA
Subsecretário de Assuntos Administrativos

(SIDE - 04/09/2020) 550005-00001-2020NE000001

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**SECRETARIA EXECUTIVA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2020**

Processo nº 01250.002252/2020-46. Aviso de Credenciamento nº 01/2020. UASG: 240101. Objeto: regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos e extratos de todos os "Eventos". Fundamento Legal: Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26.05.2017. Vigência: 03.09.2020 a 03.09.2025. Data da Assinatura: 03.09.2020. Assinam pelas Partes: a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, CNPJ: 03.132.745/0001-00; Domingos Carlos Pereira Rego; e o Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91; Thiago Augusto Dias Carvalho Braz.

**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE
DESASTRES NATURAIS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 240224**

Nº Processo: 01242000265201946. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de mão de obra de motorista, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial do CEMADEN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Estrada Dr. Altino Bondesan, 500, Eugenio de Melo - São José dos Campos/SP ou

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240224-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DANIEL HONORATO GOMES
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/09/2020) 240224-00001-2020NE800001

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 16/2020; Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Processamento de dados; CNPJ 26.889.181/0001-43; Grupo 01: Itens 01 a 17; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2020 - SRP nº 09/2020; Processo: 01202.000121/2020-08; Data da Assinatura: 18/08/2020. Valor: R\$ 7.798,07.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 17/2020; Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Processamento de dados; CNPJ 24.174.062/0001-55; Grupo 02: Itens 18 a 19; Grupo 06: Itens 89 a 91; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2020 - SRP nº 09/2020; Processo: 01202.000121/2020-08; Data da Assinatura: 18/08/2020. Valor: R\$ 3.650,50

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 18/2020; Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Processamento de dados; CNPJ 08.395.467/0001-90; Grupo 03: Itens 30 a 76; Grupo 04: Itens 77 a 84; Grupo 07: Itens 92 a 103; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2020 - SRP nº 09/2020; Processo: 01202.000121/2020-08; Data da Assinatura: 18/08/2020. Valor: R\$ 24.468,85.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 19/2020; Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Processamento de dados; CNPJ 27.490.346/0001-71; Grupo 05: Itens 85 a 88; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2020 - SRP nº 09/2020; Processo: 01202.000121/2020-08; Data da Assinatura: 25/08/2020. Valor: R\$ 11.280,00.

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA**EXTRATO PRÉVIO Nº 7.270/2020**

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01200.002929/2012-21
Requerente: Suzano S.A

CQB: 261/08

Assunto: Relatório de liberação planejada

Foi concedido o sigilo para o processo relacionado 01245.004348/2020-18

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente o cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2020 - UASG 240106**

Nº Processo: 01340005262202024.

PREGÃO SISPP Nº 134/2020. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACOES. CNPJ Contratado: 10425836000191. Contratado: R4 COMERCIO VAREJISTA DE -EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EI. Objeto: Aquisição de 1 (um) Osciloscópio Digital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. (R.D. Nº 01.14.024.0/20). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Vigência: 03/09/2020 a 12/12/2020. Valor Total: R\$79.950,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800884. Data de Assinatura: 03/09/2020.

(SICON - 04/09/2020) 240106-00001-2020NE800001

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO**

PROCESSO: 01200.005473/2013-32

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Acordo de Cooperação Técnico-Científica (ACTC), que entre si celebram a União, por Intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

OBJETO: Rescisão, por decisão mútua, do Acordo de Cooperação Técnico-Científica que tinha como objeto a integração do Laboratório Estratégico de Nanometrologia, do Inmetro, ao Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO), em virtude do fim da vigência da primeira fase desse Programa.

VIGÊNCIA: o Termo de Rescisão entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações; e Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior, Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo: 01250.020471/2020-15

Plataforma +Brasil: 900900/2020

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações - MCTI, CNPJ nº 03.132.745/0001-00, e a Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI, CNPJ: 83.661.074/0001-04.

Objeto: Implantação do Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e de Inovação (OBDESI) da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Valor: R\$ 398.716,47 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

Data da assinatura: 03/09/2020.

Vigência: 03/09/2023.

Signatários: Pelo MCTI, MARCOS CESAR PONTES, CPF nº 040.971.638-33 Pela FUCRI, LUCIANE BISOGNIN CERETTA, CPF nº 490.378.110-00.

